



SUS

Sistema Único de Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE
DO ESTADO DE GOIÁS



Governo de Goiás

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução n. 174/2010 – CIB

Goiânia, 10 de agosto de 2010.

Seclex
RECEBEMOS

Em 11/08/2010

2010

Sednar: 634600186 SL

Assinatura mauro

Aprova AD REFERENDUM a indicação da instituição líder, os coordenadores estadual e pedagógico e os critérios de distribuição das vagas da 2ª turma o Curso Nacional de Qualificação de Gestores do SUS – CNQGS II

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- A realização do CNQGS I que alcançou excelentes resultados, com cerca de 70% dos alunos inscritos aprovados e o importante impacto no aprimoramento da gestão do SUS no estado;
- A continuidade deste processo através do CNQGS II e a necessidade de ampliação e fortalecimento da qualificação da gestão do SUS no estado, prioridade absoluta desta gestão;

RESOLVEM:

- Aprovar, AD REFERENDUM, como instituição líder do CNQGS II a Escola de Saúde Pública do Estado de Goiás da Secretaria de Estado da Saúde;

- Indicar o nome de Marilúcia Batista Antônio Silva, da Secretaria de Estado da Saúde para a Coordenação Estadual do Curso Nacional de Qualificação de Gestores do SUS e como Coordenador Pedagógico o nome de Claci Fátima Weirich, da Universidade Federal de Goiás.

- Definir como critério de distribuição das 234 vagas do Estado de Goiás a população da área de abrangência de cada Colegiado de Gestão Regional e, como instância de seleção prévia dos candidatos ao curso as 05 CIES – Comissões de Integração Ensino – Serviço instituídas no Estado.

Esta Resolução entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTANTE ESTADUAL

REPRESENTANTE MUNICIPAL

Iranil Ribeiro de Moura
Secretária de Estado da Saúde

Husam Kamal Ed Din Sammur
Presidente do COSEMS